

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.041821/2023-39

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO “**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EXTENSÃO RURAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS GESTÃO**”.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração em Exercício, **Fábio Zuccolotto Ferreira**, nomeado pela Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, doravante denominada **UFSCar**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Targino de Araújo Filho**, doravante denominada **FAI•UFSCar**, partes no Contrato Administrativo nº 09/2024, assinado em 20/01/2024, Processo nº 23112.043531/2023-20,

CONSIDERANDO o Ofício FAI nº 0773/2024 (SEI nº 1666211) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 1681/2024/ProAd (SEI nº 1682418),

RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do Contrato Administrativo nº 09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:

2.2. Prorrogação - inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.3. Alteração do cronograma - inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **31/12/2024** e **30/12/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. As Etapas de 1 a 6, ficam descritas da seguinte maneira:

Etapas 1: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades	Indicadores
--------------------------	-------------

Estruturação do Projeto: Proposta de cronograma; Definição da equipe de docentes.	Relatório da proposta.
Produto: Relatório contendo a proposta do cronograma e lista dos docentes da equipe de trabalho.	R\$ 645.511,11

Obs.: NF-e 9476 emitida em 25/01/2024: recurso já repassado à FAI em 04/03/2024.

Etapa 2: Período: até fevereiro de 2024.

Descrição das Atividades	Indicadores
Estruturação do projeto: - Constituição da equipe de coordenação e apoio; Reunir e organizar ações com todos os atores do processo; - Seleção e Contratação de extensionistas; - Selecionar as organizações formais da agricultura familiar, e/ou assentados da reforma agrária e/ou povos tradicionais e comunidades beneficiárias do projeto.	Relação de discentes e técnicoadministrativos selecionados para atuar no projeto; Elaboração de edital com critérios para seleção de organizações formais da agricultura familiar, e/ou assentados da reforma agrária e/ ou povos tradicionais e comunidades beneficiárias do projeto; Relatório técnico contendo o plano de trabalho detalhado.
Produto: Relatório de execução, contendo relação da equipe, edital e resultado das seleções.	R\$ 83.333,33

Obs.: NF-e 11907 emitida em 26/07/2024: recurso já repassado à FAI em 06/11/2024.

Etapa 3: Período: até março de 2024.

Descrição das Atividades	Indicadores
Mobilização e diagnóstico: - Curso de Formação de Gestores; - Capacitação da equipe executora do projeto; - Diagnósticos de demandas de assistência gerencial; - Realização e apresentação dos diagnósticos e elaboração dos termos de assistência gerencial.	Realização dos Cursos. Reuniões para elaboração do diagnóstico de demandas de assessoria; Reuniões locais nas organizações
Produto: Relatório de execução, contendo lista de participantes e resultados do curso. Atas ou resumo das reuniões, com registro de participação.	R\$ 106.560,00

Obs.: NF-e 11908 emitida em 02/09/2024: recurso já repassado à FAI em 23/09/2024.

Etapa 4: Período: até agosto de 2024.

Descrição das Atividades	Indicadores
Elaboração participativa dos planos de gestão: - Elaboração e validação dos planos de gestão e metas das organizações; Assistência técnica em gestão organizacional: - Regularização gerencial; e da parte legal das cooperativas e associações. Monitoramento e avaliações de resultados: - Encontros locais de trocas de experiências, monitoramento e avaliação.	Reuniões locais, nas organizações selecionadas, para coletivamente construir e validar os planos de gestão e metas das organizações. Documentação encaminhada aos órgãos fiscalizadores; Encontros locais.
Produto: Relatório de execução, contendo atas ou resumo das reuniões e encontros, com registro de participação; ações de orientação e resultado das regularizações gerenciais, com documentação comprobatória.	R\$ 864.595,56

Obs.: NF-e 12630 emitida em 10/09/2024: recurso já repassado à FAI em 06/11/2024.

Etapa 5: Período: até julho de 2025.

Descrição das Atividades	Indicadores
Assistência Técnica em gestão organizacional: - Realizar visitas, reuniões e eventos in loco para execução do termo de assistência gerencial firmado, de acordo com os objetivos dos planos de gestão das organizações;	Realização de ações mensais in loco em cada uma das organizações; Diagnóstico das demandas e elaboração de projetos;

- Elaboração de projetos estruturantes	Relatório mensais e trimestrais; Encontros locais; Evento. Relatório de execução.
Produto: Relatório contendo as ações de orientação e resultado das regularizações gerenciais, com documentação comprobatória. Registro do evento.	Sem recursos financeiros

Etapas 6: Ao final do projeto, após a entrega do relatório final de atividades

Descrição das Atividades	Indicadores
Monitoramento e avaliação de resultados: - Relatórios de execução da assistência gerencial prestada junto a cada uma das organizações serão elencados em um relatório trimestral a ser consolidado e validados pelas cooperativas/associações atendidas; - Evento de encerramento e avaliação; - Relatório final.	Execução final, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório final contendo resultados alcançados.	Sem recurso financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Fábio Zuccolotto Ferreira
Pró-Reitora de Administração
UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo
FAI-UFSCar

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 11/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 11/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 12/12/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1688112** e o código CRC **4E304987**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.041821/2023-39

SEI nº 1688112

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019